

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 648

De 12 de Novembro de 1981

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO AS ENTIDADES ESPORTIVAS

Artigo 1º - Fica autorizado o senhor Prefeito Municipal local, a conceder auxílio financeiro, às seguintes entidades Esportivas:

I – Paulista Futebol Clube o valor de CR\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros);

II – Ferroviário Esporte Clube o valor de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Artigo 2º – Os recursos financeiros destinados àquelas entidades, correrão por conta de verba prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 1.982

Artigo 3º - Esta Lei entrará vigor em 01 de Janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos doze dias do mês de Novembro de 1.981 (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Um).

Antonio Pinto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Nadir Zaira Belmonte
Subst. Interina da Secretaria